



PONTO DE VISTA

Lei nº 14.599/2023 traz mudanças no Código de Trânsito Brasileiro

Publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de junho, esta é a 44ª alteração no CTB e modifica mais de 50 artigos.

Em 23 de setembro de 1997 foi promulgada a Lei Federal nº 9.503, que originou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) com o objetivo de reger o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação. Ao longo desses quase 26 anos, seus 341 artigos passaram por 44 alterações, a última delas, Lei nº 14.599/2023, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de junho e modificou 55 artigos do CTB.



Foto: Divulgação

FLAVIA VEGH BISSOLI

Advogada. Especialista em Direito Processual de Trânsito. Observadora certificada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV). Colaboradora da Rádio Justiça do Supremo Tribunal Federal no Quadro Direito de Trânsito. Presidente da Comissão de Trânsito da 96ª Subseção da OAB-Lapa.



Foto: Divulgação

PAULO HENRIQUE CREMONEZE

Advogado. Mestre em Direito Internacional Privado pela Universidade Católica de Santos. Especialista em Direito do Seguro pela Universidade de Salamanca. Membro da Academia Nacional de Seguros e Previdência.

A nova legislação traz mudanças quanto à fiscalização e aplicação de multas, seguro de cargas, uso de ciclomotores, bicicletas elétricas e patinetes motorizados, entre outras. Veja o que especialistas em Direito do Trânsito avaliaram sobre as mudanças.

01.09.2023